



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONTRATO Nº: 00025/2017-CPL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO E ESTRUCTURAL
ENGENHARIA LTDA, PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, SN - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - RUA ESCRIVÃO FRANCISCO ALVES DE CUNHA, 63 - CENTRO - CAAPORA - PB, CNPJ nº 05.881.170/0001-46, neste ato representado por Igor Ricardo de Carvalho Pereira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Av. Rui Barbosa, 1010, Torre - João Pessoa - PB, CPF nº 033.894.364-13, Carteira de Identidade nº 2149633 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Ampliação do Cemitério Público Municipal de Assunção - PB.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00001/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 61.814,98 (SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Assunção - 02.100 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 02100.15.451.0600.1036 - CONST. REF. MELHORAM. E/OU AMPL.DE CEMITÉRIO PÚBLICO - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: 3 (três) meses

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

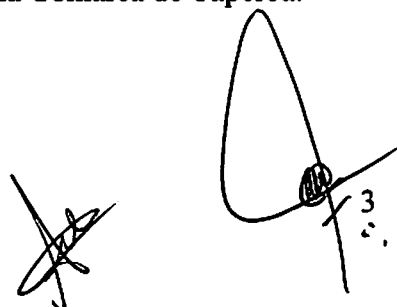
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. One signature is a large, stylized loop. Another signature is a smaller, more complex scribble. There are also some initials and a small number '3' visible.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 05 de Junho de 2017.

TESTEMUNHAS

Paulo Paulo Souza Galvão
CPF: 069.202.74-94

Genivaldo Pereira Elvino
CPF: 042.467.35440

PELO CONTRATANTE

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
236.802.614-20

PELO CONTRATADO

Igor Ricardo de Carvalho Pereira
ESTRUTURAL E ENGENHARIA LTDA
IGOR RICARDO DE CARVALHO PEREIRA
033.894.364-13



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

Assunção - PB, 05 de Junho de 2017.

À
ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA

Referente: Ordem de Serviços

Prezados Senhores,

Autorizamos o início dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data:

Serviços - Ampliação do Cemitério Público Municipal de Assunção - PB.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 00001/2017** e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº **00025/2017-CPL**.

Atenciosamente,

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Ciente da Contratada - 05.06.17

ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.881.170/0001-46

MENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS, SINCOV, SIGPC, SIGFACTO, SUASWEB, SIMEC, E DEMAIS SEGUIMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB.

Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba na circulação do dia 30/05/2017, Onde se ler: Valor de R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais), Leia-se: Valor de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).
Data da assinatura do contrato: 26/05/2017
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 017/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
São José de Princesa - PB, 20 de junho de 2017.
Marta Assunção Vieira
Prefeita.

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2017**

No(s) relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 00025/2017, que objetiva: Contratação de Empresa ou Pessoa Física para locação de veículos para prestarem serviços na realização de diversas viagens de interesse da municipalidade, atendendo a demanda das secretarias municipais, conforme Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO GILVAN ABRANTES RODRIGUES - R\$ 33.000,00; JOSÉ NALDO XAVIER - R\$ 31.500,00; MARIVALDO BRITO DE OLIVEIRA - R\$ 9.800,00; PEDRO ROBERTO MEDEIROS DE BRITO - R\$ 82.075,00.

Assunção - PB, 06 de Junho de 2017

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO-PB PARA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE I E 2. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2017.
DOTAÇÃO: 02.080-SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02080.10.122.0500.1021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 002 - Próprio
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E: CT Nº 00026/2017 - 13.06.17 - FERNANDA FERREIRA SOUZA AGRA EPP - R\$ 12.700,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para o fornecimento de refeições para atender a demanda da secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Trabalho e Ação Social/Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2017.

DOTAÇÃO: CONFORME QDD E LOA 2017. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E:
CT Nº 00027/2017 - 12.06.17 - JOEL CARLOS DE OLIVEIRA - R\$ 43.950,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Ampliação do Cemitério Público Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Assunção - 02.100 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 02100.15.451.0600.1036 - CONST. REF. MELHORAM. E/OU AMPL. DE CEMITÉRIO PÚBLICO - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: 3 (três) meses
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E:
CT Nº 00025/2017 - 05.06.17 - STRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - R\$ 61.814,98

Prefeitura Municipal de Alagoinha

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de Show Festivo com a Atração Artística "OS MAROCAS DO FORRÓ", no dia 24/06/2017, por ocasião dos tradicionais Festejos Juninos, promovidos anualmente pela Prefeitura Municipal de Alagoinha/PB. LOCAL: Parque de eventos, Sede do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 08/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: 02.05 - 13.392.0015.2029 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA e BRUNO LEONARDO FIRMINO

DE MATOS - ME, CNPJ: 10.552.157/0001-83 - CT Nº 225/2017 - 19.06.2017 - R\$ 7.500,00 - Sete Mil e Quinhentos Reais.

JEOVÁ JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locações de PALCOS, SONORIZAÇÕES, ILUMINAÇÕES, GRUPOS GERADORES DE 180 KVA, PORTAIS, TELÕES, GRADES PARA ISOLAMENTOS, PLACAS PARA FECHAMENTOS e BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS, necessários para realizações de eventos festivos tradicionalmente realizáveis no Município até 31 de dezembro de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2017. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 02.05 - 13.392.0015.2029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 31.12.2017. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA e: CT Nº 00220/2017 - 19.06.17 - JORDÃO SOUZA DE OLIVEIRA - R\$ 59.600,00 - CT Nº 00221/2017 - 19.06.17 - BRUNO LEONARDO FIRMINO DE MATOS - ME - R\$ 16.958,00 - CT Nº 00222/2017 - 19.06.17 - W.R. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - R\$ 17.740,00 - CT Nº 00223/2017 - 19.06.17 - ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME - R\$ 8.550,00.

Alagoinha, 19 de junho de 2017.

JEOVÁ JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI - ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº 01.2017, fundamentada no Relatório e Parecer Final da CPL e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, no valor total de R\$ 237.627,60 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos), em favor da empresa EULAJOSE LORDÃO ROCHA - EPP, CNPJ 07.761.080/0001-47, que tem como objetivo, a execução de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Vanildo Maroja, de conformidade ao Contrato de Repasse nº 812847/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE - MSAÚDE/CAIXA - Processo nº 2641.1021279-17/2014. Fica a empresa vencedora do certame convocada para a assinatura do Termo de contrato, conforme instrumento convocatório da referida Licitação.

Araçagi/PB, 20 de Junho de 2017.

MURÍLIO DA SILVA NUNES
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Bentinho

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2016.
Contratante: Município de São Bentinho/PB.
Contratada: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
CNPJ: 03.263.984/0001-91

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 058/2016, cuja objeto versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na execução de obras de pavimentação em paralelepípedo assentado em colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento em diversas ruas quais sejam: Rua Severino Soares da Silva, Rua Ernane Roque Arruda, Rua José Antônio do Nascimento, Rua Francisco Moraes de Araújo e Rua Francisco Alves de Arruda no Município de São Bentinho - PB, através do Contrato de Repasse nº 1007654-90/2013/MCidades/Programa Planejamento Urbano, firmando entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Bentinho - PB.

Fundamento Legal: Art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 01/06/2017 a 31/12/2017

Data de Assinatura: 01/06/2017

Assinam: Pelo Município: Giovana Leite Cavalcanti Olimpio, Prefeita. Pela empresa: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, Francisco Ramalho Diniz Junior, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2017.
Contratante: Município de São Bentinho/PB.
Contratada: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
CNPJ: 03.263.984/0001-91

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 057/2017, cuja objeto versa sobre Prestação de serviços de engenharia na construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de São Bentinho - PB, através do Contrato de Repasse nº 1010199-82/2013/MDS/PMSB/PB. Fundamento Legal: Art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 29/05/2017 a 31/12/2017

Data de Assinatura: 29/05/2017

Assinam: Pelo Município: Giovana Leite Cavalcanti Olimpio, Prefeita. Pela empresa: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, Francisco Ramalho Diniz Junior, Representante Legal.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SERENO
CONTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LUBRIFICANTES PARA O MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FLETA E COLMATEO PROFESSOR PARA ATIVIDADES NAS REDESIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS A PREFEITURA DE LAGOA DE SERENO - PB.
EMPRESA: NABA INDUSTRIAIS ARTESANAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 08.153.123/0001-00
VIA SOCIAL, N. 100, MOEDICAT ARTESANAL, DISTRITO DE CUMARÁ BAURÃO
CNPJ Nº 08.153.123/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA	LITRO	1000	0,15	150,00
02	ALCOOL 70% EM GEL	LITRO	1000	0,20	200,00
03	AMONÍACO 10% EM SOLUÇÃO	LITRO	1000	0,10	100,00
04	ÁCIDO CLORÍDICO 10% EM SOLUÇÃO	LITRO	1000	0,10	100,00
05	ÁCIDO FOSFÓRICO 10% EM SOLUÇÃO	LITRO	1000	0,10	100,00
06	ÁCIDO NITRÍCO 10% EM SOLUÇÃO	LITRO	1000	0,10	100,00
07	ÁCIDO SULFÚRICO 10% EM SOLUÇÃO	LITRO	1000	0,10	100,00
08	ÁCIDO CÍTRICO 10% EM SOLUÇÃO	LITRO	1000	0,10	100,00
09	ÁCIDO MÁLICO 10% EM SOLUÇÃO	LITRO	1000	0,10	100,00
10	ÁCIDO TÁRTARICO 10% EM SOLUÇÃO	LITRO	1000	0,10	100,00
11	ÁCIDO LÁCTICO 10% EM SOLUÇÃO	LITRO	1000	0,10	100,00
12	ÁCIDO ACÉTICO 10% EM SOLUÇÃO	LITRO	1000	0,10	100,00
13	ÁCIDO BÚTIRICO 10% EM SOLUÇÃO	LITRO	1000	0,10	100,00
14	ÁCIDO VALÉRIANO 10% EM SOLUÇÃO	LITRO	1000	0,10	100,00
15	ÁCIDO CAPRÓICO 10% EM SOLUÇÃO	LITRO	1000	0,10	100,00
16	ÁCIDO CÁPRICO 10% EM SOLUÇÃO	LITRO	1000	0,10	100,00
17	ÁCIDO CÁPRICO 10% EM SOLUÇÃO	LITRO	1000	0,10	100,00
18	ÁCIDO CÁPRICO 10% EM SOLUÇÃO	LITRO	1000	0,10	100,00
19	ÁCIDO CÁPRICO 10% EM SOLUÇÃO	LITRO	1000	0,10	100,00
20	ÁCIDO CÁPRICO 10% EM SOLUÇÃO	LITRO	1000	0,10	100,00

COMPLAÇO PARA PROFESSOR CLAUDIO ALMEIDA TAVARES EM MPV Nº 001/2017, com o objetivo de aquisição de materiais de limpeza e lubrificantes para o manuteno de veículos da FLETA e COLMATEO PROFESSOR PARA ATIVIDADES NAS REDESIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS A PREFEITURA DE LAGOA DE SERENO - PB.

O objeto da licitação é a aquisição de materiais de limpeza e lubrificantes para o manuteno de veículos da FLETA e COLMATEO PROFESSOR PARA ATIVIDADES NAS REDESIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS A PREFEITURA DE LAGOA DE SERENO - PB.

O prazo para a entrega dos materiais é de 15 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O vencedor desta licitação é a empresa NABA INDUSTRIAIS ARTESANAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.153.123/0001-00.

O contrato deverá ser assinado em até 15 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O contrato deverá ser assinado em até 15 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O contrato deverá ser assinado em até 15 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

comprimento 47 mm (com 1 mm de espessura), sendo formada por duas partes: uma de 23 mm e outra de 24 mm. A primeira parte é formada por uma haste de aço inoxidável, com comprimento de 23 mm e diâmetro de 4,8 mm. A segunda parte é formada por uma haste de aço inoxidável, com comprimento de 24 mm e diâmetro de 4,8 mm.

O prazo para a entrega dos materiais é de 15 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O vencedor desta licitação é a empresa NABA INDUSTRIAIS ARTESANAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.153.123/0001-00.

O contrato deverá ser assinado em até 15 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O contrato deverá ser assinado em até 15 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O contrato deverá ser assinado em até 15 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O contrato deverá ser assinado em até 15 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O contrato deverá ser assinado em até 15 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SERENO
CONTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LUBRIFICANTES PARA O MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FLETA E COLMATEO PROFESSOR PARA ATIVIDADES NAS REDESIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS A PREFEITURA DE LAGOA DE SERENO - PB.

O prazo para a entrega dos materiais é de 15 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O vencedor desta licitação é a empresa NABA INDUSTRIAIS ARTESANAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.153.123/0001-00.

O contrato deverá ser assinado em até 15 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O contrato deverá ser assinado em até 15 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O contrato deverá ser assinado em até 15 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O contrato deverá ser assinado em até 15 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O contrato deverá ser assinado em até 15 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O contrato deverá ser assinado em até 15 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.